



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 122 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7513/2019** QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA PARQUE SABINA DA SILVA GOMES (\*1954 +2017)

### RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 7513/2019**, que dispõe sobre denominação de logradouro público: Parque Sabina da Silva Gomes (\*1954 +2017), passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 39: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

O referido projeto em análise visa a denominação de logradouro público PARQUE SABINA DA SILVA GOMES o atual parque multiuso situado na Rua Três Corações, na esquina com a Rua Wellis José Euclides, no bairro São João.

*Sabina da Silva Gomes* nasceu em Poço Fundo-MG, no dia 09 de julho de 1954 e veio para Pouso Alegre ainda pequena. Passou sua infância e adolescência no Bairro Cascalho. Trabalhava em casas de família e, depois de casada, trabalhou em algumas fábricas no município, na Telemig e foi funcionária da Prefeitura até se aposentar. Era uma pessoa dedicada em tudo que fazia, sempre ajudando



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

ao próximo, principalmente as crianças carentes que residiam perto de sua casa. Sempre será lembrada como uma pessoa honesta e que não media esforços em ajudar aqueles que necessitavam.

Ainda, antes de levar tal matéria para a apreciação dos demais vereadores, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação faz uma análise prévia dos documentos trazidos ao Projeto de Lei, como Certidão de Óbito e inexistência de logradouro já denominado anteriormente.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

## CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 7513/2019, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2019.

Leandro Moraes

Relator

Bruno Dias  
Presidente

Arlindo da Motta Paes  
Secretário